



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 13/2020

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – Por motivo de força maior, devido o COVID 19 o Conselho Municipal do Idoso CMI, comunica o CANCELAMENTO do Edital 01/2020 – Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial em 03 de março de 2020.

Artigo 2º – Em data posterior, será feito um novo Edital após o período de isolamento decretado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 09 Abril de 2020.

Nelson Ladeira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso